ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

Processo Original: 201/2024
Processo Novo: 386/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Monte Carlo Serviços de Escritório e Limpeza Ltda.

CONTRATANTE:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
MONTE CARLO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 05, conjunto 03, Lote 41, Sala 19, Palmas/Tocantins, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.507.475/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, sócio administrador, portador do CI/RG nº 2.085.432 SSP/GO, CPF nº 532.633.831-91.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 041/2024, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com **início em 07/11/2026 e término em 06/11/2027**, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 36 (trinta e seis) meses do limite decenal previsto na Lei 14.133/21, por se tratar de serviços contínuos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado anual da contratação, constante na Cláusula Sexta do contrato originário, permanecerá inalterado em **R$ 4.172.783,28** (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), com parcelas mensais de **R$ 347.731,94** (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme o 1º Termo de Apostilamento.

4.2. Fica resguardado o direito a repactuação de preços, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria – Data- base de 01/01/2027 e o estabelecido no item 8.8 da Cláusula Oitava do contrato 041/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01010 – Assembleia Legislativa do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2182 – Coordenação e Manutenção da Tv Assembleia; Elemento da Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. Fonte: 0500 – Recursos não vinculados a impostos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6.2. A eficácia do contrato ficará condicionada à divulgação no PNCP, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICACÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 041/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2026.

AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187
Assinado de forma digital por AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187
Dados: 2026.11.04 17:45:56 -03'00'

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO
Contratante

FABIO RODRIGUES DOS SANTOS:53263383191
Assinado de forma digital por FABIO RODRIGUES DOS SANTOS:53263383191
Dados: 2026.11.04 17:10:01 -03'00'

FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS
Representante da empresa MONTE CARLO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Por parte da Contratante

Nome:
CPF.:

ADALBERTO ARRUDA ALENCAR:38215284191
Assinado de forma digital por ADALBERTO ARRUDA ALENCAR:38215284191
Dados: 2026.11.04 17:53:36 -03'00'

Por parte da Contratada

Nome:
CPF.:

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO ROCHA LUZ FERREIRA
Data: 04/11/2026 17:56:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br